Secretaria de Saúde Pública

GOVERNO DO PARÁ

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO Nº: 2026/3048496

CONTRATANTE	**O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE CNPJ n° 05.054.929/0001-17**
O CONTRATANTE torna público que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.	
Como e quando serão recebidas as propostas e lances?	A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida pelo agente de contratação Janecleide da Silva Bezerra, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 18/11/2026 às 08:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas

OBJETO

Aquisição de material de expediente, para abastecimento do almoxarifado, com objetivo de atender as necessidades operacionais da Divisão Administrativa – Sede, Divisão de Endemias, CEREST e SAMU do 10º Centro Regional de Saúde – SESPA.

LOTE	Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd	Valor Estimado Unitário	Valor de Referência
	1	Papel A4, 75g, 210x297mm, resma 500 folhas	030159-0	RS	700	28,93	R$ 20.251,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	- Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta; - Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; - Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores; - Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação; - Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão;

	- Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.
PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA	- A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências: a) Descrição do material deverá observar às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente os produtos ofertados, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos produtos; b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, além do prazo de garantia do objeto; - O fornecedor vencedor do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, dentro do prazo afixado no chat do Banparanet pelo coordenador da cotação, para o **e-mail: sespaorcamento@gmail.com** a) Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEPLAD (Compras Pará) atualizado. b) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal; d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21; f) As certidões mencionadas nas alíneas “b” a “e” poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEPLAD, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço Global, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital e seus anexos.
PRAZO D E E N T R E G A	Prazos e local de entrega do material conforme indicado no Termo de Referência – (05 dias úteis, a contar da Emissão da Nota de Empenho)

CONDIÇÕES GERAIS	- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo/a Coordenador/a da disputa; - A participação do proponente nesta dispensa licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento; - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: a) Termo de referência
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com os especificados no TR. O recebimento do material e atesto da nota fiscal, ficará a cargo da servidora: Maria Eusilene Rodrigues Garcia Designada pela Direção nos termos do artigo n.º 117 da Lei Federal n. 14.133/21
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	De acordo com item **FORMA DE PAGAMENTO**, descrito no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: PTRES: 2-10-122-1297-8338 FONTE: 01500100203-006356 NAT. DESPESA: 3390-30
SANÇÕES	Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021, conforme indicado no Termo de Referência.

Altamira-PA, 13 de novembro 2026

Janecleide da Silva Bezerra
Agente de Contratação – 10º CRS/SESPA

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº E-2026/3048496

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado**	**Total****
1	Papel sulfite A4, branco, gramatura 75 g/m², dimensões 210 mm x 297 mm, resma com 500 folhas	030159-0	RS (RESMA)	700	R$ 28,90	R$ 20.230,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 20.230,00**

O objeto consiste na aquisição de papel sulfite A4, branco, gramatura 75 g/m², dimensões 210 mm x 297 mm, acondicionado em resma com 500 folhas, destinado ao abastecimento do almoxarifado do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por finalidade o abastecimento do almoxarifado do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, visando manter estoque suficiente de papel A4 para atendimento das demandas das unidades administrativas e técnicas que integram esta Regional. A necessidade decorre do consumo contínuo do material nas atividades administrativas e operacionais do 10º CRS/SESPA. Embora a utilização do Processo Administrativo Eletrônico – PAE tenha reduzido consideravelmente o consumo de papel, permanecem demandas que exigem documentos físicos, inclusive aquelas relacionadas ao atendimento de municípios e usuários. Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda, é necessária a reposição do estoque para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

	A solução consiste, portanto, na aquisição de 700 resmas de papel sulfite A4, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para armazenamento e posterior distribuição às divisões e unidades do 10º CRS/SESPA, conforme suas necessidades.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A classificação como bem comum é compatível com a definição constante do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual são bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: *Não será exigida prova de qualidade ou certificação específica, considerando que o objeto possui características objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado e baixa complexidade.* ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *Não será exigida apresentação de amostra, tendo em vista que as características do objeto podem ser suficientemente definidas por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, não se identificando necessidade de avaliação prévia de amostra para assegurar a adequação do produto.* ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. ☒ Não.

	Não será estabelecida garantia contratual específica do bem além das garantias legais aplicáveis, considerando a natureza, simplicidade e características do produto objeto da contratação.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Não será prestada assistência técnica em razão da natureza do objeto, que consiste em material de expediente de consumo, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *O orçamento estimado da contratação será divulgado, observadas as regras aplicáveis à contratação direta e à pesquisa de preços.* ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não. Não há, tendo em vista que a exclusividade de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006) restringe-se aos processos licitatórios formais. Conforme preconiza o Art. 49, inciso IV, do mesmo diploma legal, não há obrigatoriedade de restrição de participação à ME e EPP nas condições de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, mantendo-se a dispensa eletrônica aberta à ampla concorrência.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não. Não será exigida habilitação técnica específica, considerando a baixa complexidade do objeto, que consiste no fornecimento de material de expediente padronizado e disponível no mercado.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Para o fornecimento de papel sulfite A4, não se identifica, em princípio, requisito de natureza técnica que justifique a imposição das exigências previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ?	☐ Sim. **Especificar**: Não foram estabelecidos critérios específicos de sustentabilidade além daqueles decorrentes das normas e requisitos ambientais aplicáveis ao produto, considerando a natureza e as características do objeto.

	☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. **Especificar**: *Não foram identificados, para fins de alocação específica no Termo de Referência, riscos que demandem matriz de alocação de riscos ou atribuição específica à contratada, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento e da legislação aplicável.* ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez (parcela única). A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido. A empresa vencedora deverá comunicar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega, sendo esta a ser realizada em dias úteis. Os produtos requisitados deverão ser transportados em veículo fechado, para evitar o prejuízo da qualidade e integridade do mesmo durante o transporte, em casos de chuva e sinistros, pois, caso os produtos apresentem algum dano ou alterações, serão rejeitados no momento da entrega, e a contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. Os materiais que apresentarem avarias, danos, desconformidades com as especificações ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O objeto deverá ser entregue no: Almoxarifado do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, Travessa Niterói, nº 1335, Bairro Uirapuru, CEP: 68372-835, Altamira/PA.
FISCAL DA CONTRATAÇÃO	A fiscal da contratação é a servidora MARIA EUSILENE RODRIGUES GARCIA, CPF nº 482.464.252-34, matrícula nº 5892303/1, lotada no 10º CRS/SESPA.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica, por se tratar de bem não perecível.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	Não se aplica. O instrumento de contrato será substituído por instrumento hábil, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **30** dias corridos, a contar da entrega do material e recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há.	**Justificativa**: A exigência de garantia mostra-se desnecessária, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, padronizado e de baixa complexidade, cuja execução não envolve riscos relevantes que justifiquem a adoção dessa medida, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 2-10-122-1297-8338. Elemento de Despesa: 3339030. Fonte do Recurso: 01500100203-000000. Plano Interno: 4110008338c. *Obs*: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: **a)** der causa à inexecução parcial do objeto; **b)** der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** der causa à inexecução total do objeto; **d)** deixar de entregar a documentação exigida para a contratação; **e)** não mantiver a proposta de preço ou cotação apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; **g)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto; **h)** praticar ato fraudulento na contratação ou na execução do objeto; **i)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **j)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou **k)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas ao responsável, observadas as disposições dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções: **a)** advertência; **b)** multa; **c)** impedimento de licitar e contratar; e **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

	O atraso injustificado na entrega das resmas de papel sujeitará o fornecedor à multa moratória de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**. A inexecução total do objeto sujeitará o fornecedor à multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação. Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada no mesmo percentual, proporcionalmente ao valor da obrigação inadimplida. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável, assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Altamira (PA), 24 de setembro de 2026.

ROBSON LUIZ SANTOS ALMEIDA
Agente Administrativo, matrícula nº 5993704/1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PORTARIA Nº 134/2025 – GABINETE/SESPA